

PORTARIA Nº 23/17 – PREVSOL, de 01 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25, e 51, **RESOLVEM:**

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo 7º, inciso I e II, da Constituição Federal e art. 51, I, da Lei 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, e também art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **Maria Vanderlania dos Santos Pinheiro**, viúva do ex-segurado, enquanto a mesma não convalidar novas núpcias, e a **Layla Santos Pinheiro**, filha do ex-segurado, ambas dependentes do **“de cujus”** ANTONIO ERLANDIO PINHEIRO, ocupante do Cargo de agente administrativo, matrícula nº 1305506 inscrito no Registro Geral sob o nº 2009010127440, Cadastrado como Pessoa Física sob o nº 894.985.423-68, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Solonópole - CE.


Art. 2º. Os proventos de pensão por morte terão o seguinte valor, divididos em partes iguais entre as interessadas conforme dispõe a legislação:

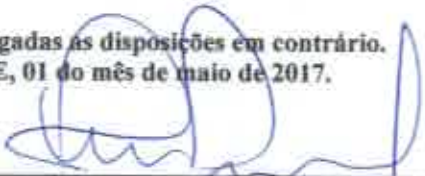
| | | |
|---|-----|----------|
| • Vencimento Base | R\$ | 937,00 |
| • Adicional por tempo de Serviço (9%) | R\$ | 84,33 |
| • Total da remuneração | R\$ | 1.021,33 |
| • Valor do benefício | R\$ | 1.021,33 |

Art. 3º. Fica de inteira responsabilidade da senhora **MARIA VANDERLANIA DOS SANTOS PINHEIRO** a percepção total dos proventos em decorrência da menoridade de **LAYLA SANTOS PINHEIRO**,

Art. 4º A pensão às dependentes será devida da data do óbito do segurado, qual seja, 04 de dezembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, 01 do mês de maio de 2017.


ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVISOL


JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal